



Município de Abatiá

PROTOCOLO

Processo: 347 / 2024

Requerente: **MARA CRISTINA CARVALHO**

CPF: 899.194.839-15

Contato: **MARA CRISTINA CARVALHO -**

Telefone:

Assunto: **PROCESSO DE LICITAÇÃO/DISPENSA - Versão: 3**

Descrição: E.T.P. Nº 031 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS - CONVÊNIO 710/2024 - SECID.

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **100** dias.

Abatiá, 07 de Agosto de 2024.

MARA CRISTINA CARVALHO
Requerente

y/08/08/2024



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 031

Órgão: MUNICÍPIO DE ABATIÁ

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de Saúde

Responsável pela Demanda: Mara Cristina Carvalho

Matrícula: 670

E-mail: secretariasauodeabatia@hotmail.com

Telefone: (43) 3556 12 22

1. Objeto: VEÍCULOS DIVERSOS

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Município Abatiá através do PROJETO ATIVIDADE foi contemplado com convenio de número 710/2024 - SECID onde habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

3. Descrições e quantidades

LOTE – I – VEÍCULOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 (NOVO 0 KM) POTENCIA MINIMA DE 74 CV (E) E 70 CV (G) CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS COSTANSTES NO MODELO 07.	Veículo	Permanente		Unidade	01
02	VEÍCULO TIPO MINIVAN , FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 (NOVO 0 KM), POTENCIA MÍNIMA 110 CV (E) 105 CV (G), CAPACIDADE 7 (6+1) OCUPANTES E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	Veículo	Permanente		Unidade	01

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: R\$ R\$ 226.220.00 (Duzentos e vinte e seis mil e duzentos e vinte reais).

6. Prazo de entrega/ execução: A definir



7. Local e horário da entrega/execução: Unidade Básica de Saúde (UBS)

Horário: 08:00 às 12:00 / 13:00 às 15:00.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Comissão de Recebimento

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa: Veículos Diversos

11. Resolução: PROJETO ATIVIDADE 05.001.10.301.0502.2025.4.4.90.52.00.00 CONVENIO 710/2024 - SECID

Abatiá, 06 de Agosto de 2024

Mara Cristina Carvalho

Matrícula: 670

Secretária Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Departamento de Saúde

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Neste item deve ser detalhada a necessidade que originou a demanda de contratação, da forma mais detalhada possível visando identificar adequadamente requisitos da futura contratação.

O Município Abatiá através do PROJETO ATIVIDADE foi contemplado com convenio de número 710/2024 - SECID onde habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)410

Observação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual, se existir, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Como o Município de Abatiá iniciou a aplicação da Lei 14.133/21 no ano de 2024, ainda não tem Plano de Contratação Anual em vigor.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Detalhar os requisitos necessários e essenciais à contratação visando ao atendimento da necessidade identificada. Não constar requisitos desnecessários e especificações excessivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação/contratação direta. Indicar as práticas de sustentabilidade (ambiental, social e econômica, por exemplo), conforme o caso.

Atender a normas de segurança, revisões inclusas e garantia de no mínimo 12 meses.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Registrar o quantitativo de bens e serviços necessários para a composição da solução a ser contratada, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, apresentando as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. As quantidades devem ser estimadas em função do histórico do histórico de demandas anteriores, estatística, regressões ou projeções da utilização no prazo da contratação.



LOTE – I – VEÍCULOS DIVERSOS

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 (NOVO 0 KM) POTENCIA MINIMA DE 74 CV (E) E 70 CV (G) CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS COSTANSTES NO MODELO 07.	Unidade	01
02	VEÍCULO TIPO MINIVAN , FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 (NOVO 0 KM), POTENCIA MÍNIMA 110 CV (E) 105 CV (G), CAPACIDADE 7 (6+1) OCUPANTES E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	Unidade	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Quando o objeto requerer um detalhamento das alternativas de mercado, podem ser adotadas as seguintes opções, dentre outras: a) considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Sugere-se pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes e que podem atender à necessidade da Administração, comparando-as de forma objetiva, indicando qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto.

São itens comuns no mercado, de ampla oferta.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Observação: Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, devendo ser realizada em conformidade com regulamento editado pelo órgão, nos termos do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021. A estimativa de preços visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica. O orçamento estimativo deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico, exceto se o orçamento for sigiloso.

Após consulta a fornecedores foi apurado um valor global de R\$ 226.220,00 (Duzentos e vinte e seis mil e duzentos e vinte reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Observação: Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever qual asolução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, a qual deverá ser caracterizada detalhadamente para a sua inclusão no Termo de Referência.

Aquisição de veículo se faz necessário para uma melhor qualificação no atendimento da atenção básica e adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde e o transporte no Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Deve ser verificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Trata-se de informação relevante para a definição do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

A licitação será dividida em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)



Observação: Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.

Garantir níveis satisfatórios de qualidade nos atendimentos realizados na Atenção Básica e transporte no setor da Saúde no Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observações: Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, tais como intervenções de engenharia (adaptações de rede elétrica e lógica) ajustes de sistemas, capacitação de servidores.

Para a presente aquisição, não é necessária a adoção de providências pela administração previamente à celebração do contrato, nem mesmo a capacitação de servidores, tendo em vista que o material será utilizado por servidores que possuem qualificação para utilização dos itens adquiridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Devem ser identificadas eventuais necessidades de contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.

Não se aplica

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Devem ser indicados possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras em conformidade com a legislação ambiental e com o o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

Não se aplica

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Trata-se de posicionamento conclusivo sobre a viabilidade técnica da contratação da solução indicada para o atendimento da necessidade descrita no documento de formalização da demanda.

Tendo em vista o que foi exposto nos itens que compõem o presente ETP, percebe-se que a presente contratação mostra-se viável.

Abatiá – PR, 06 de Agosto de 2024.

Mara Cristina Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde



Tramitação do Processo

Processo: 347/2024

Data: 07/08/2024 09:35

Situação: Encaminhado

Requerente: MARA CRISTINA CARVALHO

Documento: 899.194.839-15

Contato: MARA CRISTINA CARVALHO

Assunto: PROCESSO DE LICITAÇÃO/DISPENSA - Versão: 3

Descrição: E.T.P. Nº 031 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS - CONVÊNIO 710/2024 - SECID.



Ocorrência: 3

Data: 08/08/2024 10:08:00

Previsão: 12/08/2024

De: VANIA DA COSTA

Para: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

Etapa: ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição: DESPACHO:

I Defiro o Pedido;

II Encaminha-se ao Departamento de Licitação/compras para providências necessárias com extrema Urgência, conforme solicitação no Ofício;

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de Agosto de 2024.

Nelson Garcia Junior - Prefeito Municipal

Ocorrência: 2

Data: 08/08/2024 10:07:00

Previsão: 19/09/2024

De: VANIA DA COSTA

Para: VANIA DA COSTA

Etapa: ANÁLISE DO OBJETO

Confirmação: OK

Descrição: análise

Ocorrência: 1

Data: 07/08/2024 09:35:45

Previsão: 08/08/2024

De: MARA CRISTINA CARVALHO

Para: VANIA DA COSTA

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS

Anexo	Descrição
ETP Nº 031 - VEÍCULOS DIVERSOS.pdf	OFÍCIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2017

Súmula: NOMEAÇÃO de Mara Cristina Carvalho para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Mara Cristina Carvalho, inscrita no CPF sob nº 899.194.839-15, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 02 de janeiro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador: 8BC5F95A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2017. Edição 1162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Abatiá

PROTOCOLO

Processo: 356 / 2024

Requerente: **KARINA MICHELE DE SOUZA**

CPF: 077.637.819-80

Contato: **KARINA MICHELE DE SOUZA -**

Telefone:

Assunto: **PROCESSO DE LICITAÇÃO/DISPENSA - Versão: 3**

Descrição: Aquisição de veículo para Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **100** dias.

Abatiá, 09 de Agosto de 2024.

KARINA MICHELE DE SOUZA
Requerente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 012/2024

Órgão: **MUNICÍPIO DE ABATIÁ**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**Responsável pela Demanda: **Karina Michele de Souza**

Matrícula: 670

E-mail: educacao@abatia.pr.gov.br

Telefone: (43) 3556-1222

1. Objeto: VEÍCULOS DIVERSOS**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

O Município Abatiá através do PROJETO ATIVIDADE foi contemplado com convênio de nº 710/2024 - SECID onde habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado das Cidades, visando Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte. Sendo assim, se faz necessário os procedimentos necessários para aquisição de um veículo, conforme descrição abaixo para estar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste município, com as viagens realizadas fora do município, como participação em cursos e outros.

3. Descrições e quantidades**LOTE I – VEÍCULOS DIVERSOS**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 (NOVO 0 KM) POTENCIA MÍNIMA DE 74 CV (E) E 70 CV (G) CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	Veículo	Permanente		Unidade	01

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alta**5. Estimativa de valor:** R\$ 90.656,67 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**6. Prazo de entrega/ execução: A definir****7. Local e horário da entrega/execução:**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Rua XV de Novembro – s/n – Centro – CEP: 86.460-000 – Abatiá/Pr

Horário de Funcionamento das **08:00 às 12:00** e das **13:00 às 17:00hrs**



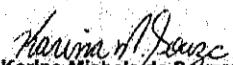
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

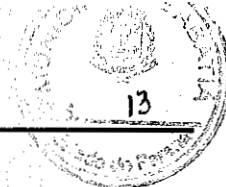
9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Comissão de Recebimento
– Port. nº 26/2024

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa: Veículos Diversos

11. Resolução: PROJETO ATIVIDADE 06.001.12.361.0605.2041.4.4.90.52.00.00 - CONVÊNIO nº 710/2024 - SECID

Abatiá-Pr, em 08 de Agosto de 2024.


Karina Michele de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Matricula: 1000100



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Neste item deve ser detalhada a necessidade que originou a demanda de contratação, da forma mais detalhada possível visando identificar adequadamente requisitos da futura contratação.

O Município Abatiá através do PROJETO ATIVIDADE foi contemplado com convênio de nº 710/2024 - SECID onde habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado das Cidades, visando Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte. Sendo assim, se faz necessário os procedimentos necessários para aquisição de um veículo, conforme descrição abaixo para estar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste município, com as viagens realizadas fora do município, como participação em cursos e outros.

2. ALINHAMENTO COM PCA

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)410

10Observação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual, se existir, ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

Como o Município de Abatiá iniciou a aplicação da Lei 14.133/21 no ano de 2024, ainda não tem Plano de Contratação Anual em vigor.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Detalhar os requisitos necessários e essenciais à contratação visando ao atendimento da necessidade identificada. Não constar requisitos desnecessários e especificações excessivas que possam comprometer o caráter competitivo da licitação/contratação direta. Indicar as práticas de sustentabilidade (ambiental, social e econômica, por exemplo), conforme o caso.

Atender a normas de segurança, revisões inclusas e garantia de no mínimo 12 meses.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Registrar o quantitativo de bens e serviços necessários para a composição da solução a ser contratada, de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, apresentando as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida. As quantidades devem ser estimadas em função do histórico de demandas anteriores, estatística, regressões ou projeções da utilização no prazo da contratação.



LOTE I – VEÍCULOS DIVERSOS			
ITEM	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH FABRICAÇÃO/MODELO 2024/2024 (NOVO 0 KM) POTENCIA MINIMA DE 74 CV (E) E 70 CV (G) CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07.	Unidade	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Observação: Quando o objeto requerer um detalhamento das alternativas de mercado, podem ser adotadas as seguintes opções, dentre outras: a) considerar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Sugere-se pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes e que podem atender à necessidade da Administração, comparando-as de forma objetiva, indicando qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, considerando os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto.

São itens comuns no mercado, de ampla oferta.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação caso (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Observação: Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, devendo ser realizada em conformidade com regulamento editado pelo órgão, nos termos do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021. A estimativa de preços visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica. O orçamento estimativo deverá compor o Termo de Referência ou o Projeto Básico, exceto se o orçamento for sigiloso.

Após consulta a fornecedores foi apurado um valor global de R\$ 90.656,67 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)

Observação: Após conclusão do estudo comparativo entre as soluções, descrever qual asolução que se mostrou mais vantajosa para a contratação, a qual deverá ser caracterizada detalhadamente para a sua inclusão no Termo de Referência.

Aquisição de veículo se faz necessário para melhor atender as necessidades dos setores da educação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Deve ser verificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Trata-se de informação relevante para a definição do critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

Não se aplica.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser apontados os resultados pretendidos, de forma a subsidiar a criação dos indicadores de desempenho que serão utilizados no Acordo de Níveis de Serviço ou Instrumento de Medição de Resultados, se for o caso.



Garantir níveis satisfatórios de qualidade nos atendimentos realizados na Secretaria Municipal de Educação neste Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observações: Verificar e informar que ações deverão ser executadas pela Administração antes da formalização da futura contratação, tais como intervenções de engenharia (adaptações de rede elétrica e lógica) ajustes de sistemas, capacitação de servidores.

Para a presente aquisição, não é necessária a adoção de providências pela administração previamente à celebração do contrato, nem mesmo a capacitação de servidores, tendo em vista que o material será utilizado por servidores que possuem qualificação para utilização dos itens adquiridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Devem ser identificadas eventuais necessidades de contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.

Não se aplica

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Devem ser indicados possíveis impactos e respectivas medidas mitigadoras em conformidade com a legislação ambiental e com o o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração, se houver.

Não se aplica

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Observação: Trata-se de posicionamento conclusivo sobre a viabilidade técnica da contratação da solução indicada para o atendimento da necessidade descrita no documento de formalização da demanda.

Tendo em vista o que foi exposto nos itens que compõem o presente ETP, percebe-se que a presente contratação mostra-se viável.

Abatiá – PR, 08 de Agosto de 2024.


Karina Micheli de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Matrícula: 1000100



Tramitação do Processo



Processo: 356/2024
Requerente: **KARINA MICHELE DE SOUZA**
Contato: **KARINA MICHELE DE SOUZA**
Assunto: **PROCESSO DE LICITAÇÃO/DISPENSA - Versão: 3**
Descrição: Aquisição de veículo para Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Ocorrência: 3
Data: 09/08/2024 14:53:00
Previsão: 13/08/2024
De: VANIA DA COSTA
Para: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Etapa: ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Confirmação: não
Descrição: DESPACHO:
I Defiro o Pedido;
II Encaminha-se ao Departamento de Licitação/compras para providências necessárias com extrema Urgência, conforme solicitação no Ofício;
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de Agosto de 2024.
Nelson Garcia Junior - Prefeito Municipal

Ocorrência: 2
Data: 09/08/2024 14:53:00
Previsão: 20/09/2024
De: VANIA DA COSTA
Para: VANIA DA COSTA
Etapa: ANÁLISE DO OBJETO
Confirmação: OK
Descrição: analise
Ocorrência: 1
Data: 09/08/2024 13:54:36
Previsão: 12/08/2024
De: LUCIANA GONCALVES DA ROSA PINHEIRO
Para: VANIA DA COSTA
Etapa: ABERTURA
Confirmação: OK
Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS

Anexo	Descrição
relautlicit1.qrp -	Autorização para licitação
012 - DFD - CARRO EDUCAÇÃO - 08-08-	Documento de Formalização de demanda
ETP - CARRO EDUCAÇÃO - 08-08-2024.pdf	Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 012

Autenticidade : 9ZTM3J58AP554X44UB3(verificado em : 09/08/2024 14:54)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N 83/2022

PORTARIA N° 83, de 08 de Abril de 2022.

Súmula: NOMEAÇÃO de Karina Michele de Souza, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da Lei Municipal n° 626/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir da presente data, a Senhora **KARINA MICHELE DE SOUZA**, inscrita no CPF sob n° 077.637.819-80, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Abril de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador: FE38914F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/04/2022. Edição 2495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

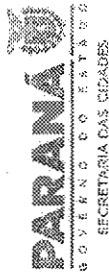


PROTOCOLO

Documento: ABATIAEMPENHO.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Elaine Rodrigues de Souza Gonçalves em 29/07/2024 14:53.

Inserido ao protocolo 20.233.664-7 por: Senaci de Oliveira em: 29/07/2024 14:56.



CONVÊNIO Nº 710/2024 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 710/2024-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ABATIA

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, VALDOMIRO HIRYSAY, o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pela Superintendente CAMILA MILEKE SOUJATO; o Município de ABATIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.743.567/0001-57, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) NELSON GARCIA JUNIOR, considerando o conteúdo no(s) protocolo(s) 20.233.664-7,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual nº 15.808/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decretos Estaduais nº 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019 e nº 10.086/2022, Resolução 022/2023-SECID, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor das repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com

Rua Luísa de Souza Garcez do Nascimento, 1195 | Ahú

CNPJ 76.416.908/0001-42 | Contato | Fone | Telefone: 41 3250-7200

sedid.pr.gov.br

Página 1 de 1

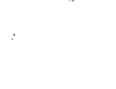
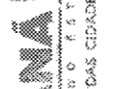
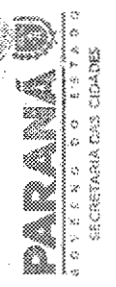
Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7364/2021

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.aprovado.pr.gov.br/aprovado/validarDocumento?codigo=50147256419713658437340268cd>



Assinatura Qualificada realizada por: Nelson Garcia Junior em 30/07/2024 14:41. Camila Mileke Soujato em 30/07/2024 14:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7364/2021.



CONVÊNIO Nº 710/2024 - SECID

o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 316.676,67 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 300.000,00 (trezentos e mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária F070245451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 16.676,67 (dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em Instituição financeira oficial.

Rua Luperdas Garcia do Nascimento, 1195 | Anápolis
CEP: 35.040-200 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3330-7200

secid.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 710/2024 - SECID

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo Instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em Instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou convencionais.

PARÁGRAFO QUARTO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizadas pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO SEXTO: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;

Rua Luperdas Garcia do Nascimento, 1195 | Anápolis
CEP: 35.040-200 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3330-7200

secid.pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 710/2024 - SECID

- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência - SIT, observando o conteúdo nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos participantes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CONVÊNIO Nº 710/2024 - SECID

- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 208/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à

CONVÊNIO Nº 710/2024 - SECID

disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante junta da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

x) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:

1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão e a implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações da região, e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO
É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de

CONVÊNIO Nº 710/2024 - SECID

servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o conflito nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por

CONVÊNIO Nº 710/2024 - SECID

Inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos participantes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas

CONVÊNIO Nº 710/2024 - SECID

administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os participantes firmam o presente CONVÊNIO.

Assinado digitalmente por:

VALDOMIRO HRYSAV	CAMILA MILEKE	NELSON GARCIA
Diretor Geral da SECID	Superintendente do Paranacidade	JUNIOR
		Prefeito Municipal de ABATIÁ



Documento: DADABATIA.pdf

Assinatura Qualificada realizada por Valdomiro Hrysay em 22/07/2024 15:46.

Inscrição ao Protocolo 20.233.664-7 por Genec de Oliveira em: 22/07/2024 10:26.



Documento assinado nos termos do Art. 3º do Decreto Estadual nº 7.304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/signatureviewer?documento=com-o-codigo-b6e04584e4c31c60d7c5ee623d55be>



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Protocolo: 20.233.664-7

Assunto: Disponibilidade orçamentária para atendimento de despesas do exercício.

A medida, nos termos da Informação Orçamentária do N°S/SECID, que não acarreta aumento de despesa na ordem de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para formalização de Convênio com a Prefeitura Municipal de ABATIA, com a finalidade de Execução de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Unidade	6702 - Diretoria Geral
Programa/Atividade	F6702.1545114.9088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infra-estrutura das Cidades
Natureza de Despesa	4440.4201 Auxílio a municípios
Especie de Despesa	4 - Investimentos
Fonte de Recurso	500

Declaro, na qualidade de ordenador de Despesa, que:

a) Nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício corrente é compatível com Plano Plurianual 2024/2027 Lei 21.852 de 18/12/2023 de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei 21.961 de 18/12/2023, com a Lei Federal nº 114.133, de 01 de abril de 2021, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, espelheiramente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

b) O impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

Ano de 2024	R\$ 300.000,00
Ano de 2025	R\$
Ano de 2026	R\$

c) Esta Secretaria diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) As informações e documentos existentes neste protocolo estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática prevista no art. 239, caput e parágrafo único do Código Penal e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incisos IX e XI da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, Assinado e datado digitalmente.

VALDOMIRO HRYSAI
Diretor Geral

Rua Euripedes Gauerz do Nascimento, 1195 | Anjo
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200
sigad.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ABATÃ

ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Declaro, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado das Cidades - SECID, que, nos termos do inciso IV do art. 670 do Decreto Estadual 10.086/2022, o Município de Abatã Paraná, não está em mora ou inadimplente em outros convênios celebrados com órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Abatã PR, 24 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Assinado de forma digital
por NELSON GARCIA JUNIOR
JUNIOR:3671485-7 por Nelson Garcia Junior em: 25/07/2024 11:56
17338E-070D

NELSON GARCIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Documento: declaração de Adimplência DF ASS.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Nelson Garcia Junior em: 25/07/2024 11:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Nelson Garcia Junior em: 24/07/2024 17:33.

Inserido ao protocolo 20.233.664-7 por: Nelson Garcia Junior em: 25/07/2024 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual nº 7504/2021.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço:
<https://www.eprotocdia.pr.gov.br/splweb/validarDocumento.aspx?codigo=a94f159e174236a06a1f30e516c9f4db>

Av. João Carneiro de Melo, 135 - Fone (41) 3698-1222 - CEP 86.430-000 - CNPJ 75.743.867/0001-07.

Assinatura Qualificada realizada por: Nelson Garcia Junior em: 25/07/2024 11:57. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Nelson Garcia Junior em: 24/07/2024 17:33. Inscrito no protocolo 20.233.664-7 por: Nelson Garcia Junior em: 25/07/2024 11:56. Documento assinado nos termos do Art. 36 do Decreto Estadual nº 7504/2021. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.eprotocdia.pr.gov.br/splweb/validarDocumento.aspx?codigo=a94f159e174236a06a1f30e516c9f4db>



MUNICÍPIO DE ABATÍÁ

ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Abatiá PR, dispõe de recursos orçamentários, no valor de R\$ 16.876,67 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sete Centavos), para participação, a título de contrapartida, no convênio que tem por objeto a Aquisição de 3 (três veículos), para melhor atender as necessidades do Município de Abatiá-PR, cuja solicitação consta do protocolo nº 20.233.664-7.

Os recursos estão dispostos nas rubricas orçamentárias descritas abaixo, fixadas na Lei Orçamentária nº 888/2023, para o exercício 2024:

05.001.10.301.0502.2.025, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00, fonte 303

06.001.12.361.0605.2.041, natureza da despesa 4.4.90.52.00.00, fonte 103

Abatiá PR, 24 de Julho de 2024.

NELSON GARCIA
AUXÍLIO Nº 14857991

Nelson Garcia Junior
Prefeito municipal

Av. João Cavallini de Melo, 155 - Fone (43) 36.586-1222 - CEP 86.430-000 - CNPJ 76.743.587/0001-07.

Assinatura Qualificada realizada por: Nelson Garcia Junior em: 25/07/2024 11:58. Assinatura Qualificada Externa realizada por: Nelson Garcia Junior em: 25/07/2024 11:57. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticação deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aprotoocio.pr.gov.br/sgpweb/verificarDocumento> com o código: 38a64393c460742fc8a12c94fe858e5a4.



Documento: declaracaocontrapartida585.pdf

Assinatura Qualificada realizada por: Nelson Garcia Junior em: 25/07/2024 11:58.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: Nelson Garcia Junior em: 25/07/2024 11:57.

Inserido ao protocolo 20.233.664-7 por: Nelson Garcia Junior em: 25/07/2024 11:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticação deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.aprotoocio.pr.gov.br/sgpweb/verificarDocumento> com o código: 38a64393c460742fc8a12c94fe858e5a4.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 287/2023

Portaria Nº 287, de 29 de Novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Revogar a Portaria nº 273/2023;

II – Nomear o servidor Ricardo José de Carvalho para a função de Pregoeiro Municipal;

III - Nomear a Servidora Aline dos Santos Carlos de Souza para a Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Lei Municipal nº 711/2018;

IV - Nomear a Servidora Iolanda Cristina da Silva para a Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Lei Municipal nº 711/2018;

V - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 29 de Novembro de 2023.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador: E1B85E39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2023. Edição 2909

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024

PREÇO PÚBLICO	R\$ 86.990,00
PINTURA "BRANCO-BANCHISA"	R\$ 990,00
VALOR TOTAL	R\$ 87.980,00

DADOS TÉCNICOS

CILINDRADA TOTAL (CC) : 999

QUE MÁXIMO (KGF.M) : 10,0 (G) / 10,7 (E) A 3.250 RPM

URA DO SOLO (MM) : 155

CAPACIDADE DO PORTA-MALAS(LITROS) : 300

DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS : 2.621

TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 47

POTÊNCIA MÁXIMA (CV) : 71,0 (G) A 6.000 RPM / 75,0 (E) A 6000

COMBUSTÍVEL : FLEX

ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 1.503

COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 3.998

LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 1.962

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas

Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Daiane Aparecida da Silva Coelho

RESPONSÁVEL LICITAÇÃO

Celular: (43) 3534-4020

E-mail: daiane@fiatsamp.com.br

Fiat SAMP

Rua Benedito Lúcio Machado, 31

Santo Antônio da Platina - PR

www.fiatsamp.com.br

ITENS ESPECÍFICOS

- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA
- BANCO DO PASSAGEIRO COM BOLSA PORTA OBJETOS NO ENCOSTO
- CENTRAL MULTIMÍDIA UCONNECT DE 7" TOUCHSCREEN COM ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, BLUETOOTH, ENTRADAS USB (2) E SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE VOZ; SEGUNDA PORTA USB
- ILUMINAÇÃO DO PORTA-LUVAS
- ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS
- LUZ DE LEITURA DIANTEIRA
- MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO
- RODAS DE AÇO ESTAMPADO 8.0 X 15" COM CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" COM BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM 185/60 R15
- VOLANTE COM COMANDOS DE RÁDIO E TELEFONE

EQUIPAMENTOS

- AEROFÓLIO TRASEIRO
- ALARME ANTIFURTO
- ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA
- AR CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPÓLEN
- BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- BRAKE LIGHT E ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA)
- CHAVE CANIVETE COM FIAT CODE E TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS
- CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS (WELCOME MOVING)
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS SEM REGULAGEM DE ALTURA
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
- CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESC)
- DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO
- DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA
- DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
- ENCOSTOS DE CABEÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL)
- FOLLOW ME HOME
- GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)
- HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE GASOLINA)
- HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD
- HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)
- ITPMS (MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS)
- LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA)
- LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO COM INTERMITÊNCIA
- LUZ DIURNA DE SEGURANÇA - DAYTIME RUNNING LIGHTS (DRL)
- MOTOR 1.0 FIREFLY FLEX DE 3 CILINDROS
- QUADRO DE INSTRUMENTOS 3,5" MULTIFUNCIONAL COM RELÓGIO DIGITAL, CALENDÁRIO E INFORMAÇÕES DO VEÍCULO EM TFT PERSONALIZÁVEL
- REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DO FACHO DO FAROL
- REPETIDORES DE SETA NO RETROVISOR
- RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
- TC (CONTROLE DE TRAÇÃO)
- TOMADA 12V
- TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E PORTA MALAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H, TRAVA DE TAMPA DO COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS)
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA

Cotação 288/2024 - MUNICIPIO DE ABATIA



Validade da cotação: 30 dias

Descrição: AQUISIÇÃO DE DOIS (2) VEÍCULOS ZERO KM

Criado em: 02/07/2024 15:01

Gerado em: 02/07/2024 15:46:13

Item 1

VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 68cv NOVO/ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2023. QUATRO PORTAS, BI-COMBUSTÍVEL (FLEX), COR BRANCA COM ADESIVAGEM NO PADRÃO SESA/PR, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, REVISÕES OBRIGATORIAS INCLUSAS NO PREÇO. AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, SISTEMA DE FREIAGEM ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, AIRBAG DUPLO.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LMS REPRESENTAÇÕES LTDA	40839105000133	kwid	renault	1,00	UNIDADE	R\$ 64932,00 (Vencedor)	IMPORTADO
Valor unitário: R\$ 64932,00						Valor total: R\$ 64932,00	

Item 2

VEÍCULO UTILITÁRIO, SEM ACESSIBILIDADE MÍNIMA PARA SETE (7) LUGARES MOTORIZAÇÃO 1.8 NOVO/ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2023. CINCO (5) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO CINCO MARCHAS A FRENTE E UM RÉ, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVA ELÉTRICAS DAS PORTAS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CÂRTER COR BRANCA COM ADESIVAGEM NO PADRÃO SESA/PR, BICOMBUSTÍVEL (FLEX), REVISÕES OBRIGATORIAS INCLUÍDAS NO PREÇO, GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM (1) ANO, FREIOS ABS, PROTETOR DE CÂRTER.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ZACARIAS VEÍCULOS LDA	79138608000560	CHEVROLET SPIN LTZ PACOTE R7S	CHEVROLET SPIN LTZ PACOTE R7S	1,00	UNIDADE	R\$ 132500,00 (Vencedor)	IMPORTADO
Valor unitário: R\$ 132500,00						Valor total: R\$ 132500,00	

Valor total da cotação:

R\$ 197432,00

ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA (037.107.609-92)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA

CNPJ: 75.743.567/0001-57

Responsável: ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA

Telefone: (43) 3556-1222

Departamento: DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Relatório de Colação: AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS ZERO KM

Pesquisa realizada entre 04/07/2024 09:19:59 e 04/07/2024 09:37:10

Relatório gerado no dia 04/07/2024 09:39:36 (IP: 177.105.170.131)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no artigo 3º, a autenticidade dos preços será materializada em documento que contenha: I) Cód. F. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: VEÍCULO TIPO-PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 68cv BI-COMBUSTÍVEL (FLEX) REVISÕES INCLUSAS, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA OU EQUIVALENTE, AIRBAG DUPLO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 68.400,00 (un)	-	R\$ 68.400,00	33,8%	R\$ 68.400,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Belém	299815	06/05/2024	R\$ 68.000,00
2	MUNICÍPIO DE RIO MANSO	18363978000183-1-000013/2024	22/04/2024	R\$ 68.800,00

Valor Unitário

R\$ 68.400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68.400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 68.400,00

Item 2: VEÍCULO UTILITÁRIO, SEM ACESSIBILIDADE MÍNIMA PARA SETE (7) LUGARES MOTORIZAÇÃO 1.8 NOVO/ZERO KM CINCO (5) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO CINCO MARCHAS, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FLEX

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 134.200,00 (un)	-	R\$ 134.200,00	66,2%	R\$ 134.200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	00003824	23/04/2024	R\$ 133.500,00
2	Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande	008_2023_São Miguel da Baixa Grande	27/11/2023	R\$ 134.900,00

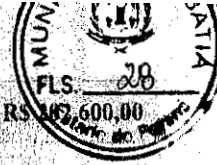
Valor Unitário

R\$ 134.200,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 134.200,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 134.200,00



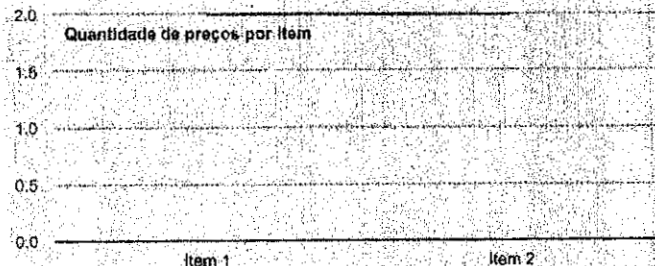
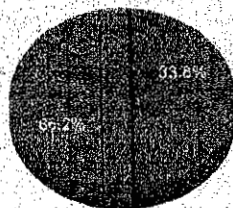


Valor Global:

R\$ 68.000,00

Valor do Item em relação ao total

- 1) VEÍCULO TIPO...
- 2) VEÍCULO UT...



Detalhamento dos Itens

Item 1: VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 68cv BI-COMBUSTÍVEL (FLEX) REVISÕES INCLUSAS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, AIRBAG DUPLO.

Preço Estimado: R\$ 68.000,00 (m)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 68.000,00

Média dos Preços Ofertados: R\$ 68.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 68cv NOVO/ZERO KM, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2023. QUATRO PORTAS, BI-COMBUSTÍVEL (FLEX); COR BRANCA COM ADESIVAGEM N O PADRÃO SESA/PR, GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. REVISÕES OBRIGATORIAS INCLUSAS NO PR EÇO. AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, SISTEMA DE FRENAGEM ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA OU EQUIVALENTE, AIRBAG DUPLO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Médiana das Propostas Finais

R\$ 68.000,00

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Belém

Data: 06/05/2024 16:41

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB, PARA O EXERCÍCIO 2024

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E PASSEIO DE MARCA PEUGEOT, MITSUBISHI E CHEVROLET. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 80.000,00 - VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E PASSEIO DE MARCA PEUGEOT, MITSUBISHI E CHEVROLET. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 80.000,00

Identificação: 299815

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: PERC

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.712.296/0001-31	AVANDELIA MARILIA DA SILVA ARAUJO	R\$ 40.000,00
VENCEDOR		

Marca: ORIGINAL DO FABRICANTE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ORIGINAL DO FABRICANTE

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta

16.910.827/0001-72 INOVA SOLUÇÕES EM AGO, PEÇAS, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

09.805.279/0001-70 MULT DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

R\$ 80.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 68.800,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE RIO MANSO

Objeto: Registro de preços para aquisição de veículos zero KM para atendimento aos convênios Nº.s. 1491002082/2023 e 1491002082/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de Rio Manso, conforme Anexo I.

Descrição: Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicomcombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica eletrohidráulica ou elétrica, ar condicionado, - Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicomcombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica eletrohidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Data: 22/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18363978000183-1-000013/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 22/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pl-br>

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

48.545.691/0001-35 USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

R\$ 68.800,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 2: VEICULO UTILITARIO, SEM ACESSIBILIDADE MINIMA PARA SETE (7) LUGARES MOTORIZACAO 1.8 NOVO ZERO KM, CINCO (5) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO CINCO MARCHAS, VIDRO ELÉTRICO DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVA ELÉTRICAS, FLEX

Preço Estimado: R\$ 134.200,00

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 134.200,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 134.200,00

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade VEÍCULO UTILITÁRIO, SEM ACESSIBILIDADE MINIMA PARA SETE (7) LUGARES MOTORIZACAO 1.8 NOVO/ZERO KM, ANO/ MODELO NÃO INFERIOR A 2023. CINCO (5) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. CÂMBIO DE NO MÍNIMO CINCO MARCHAS A FRENTE E UM RÉ. VIDRO ELÉTRICO DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVA ELÉTRICAS DAS PORTAS. JOGO DE TAPETES, PROTETOR DE CARTER COR BRANCA COM ADESIVAGEM NO PADRÃO SESA/PR. BICOMBUSTÍVEL (FLEX). REVISÕES OBRIGATORIAS INCLUIDAS NO PREÇO. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE UM (1) ANO FREIOS ABS, PROTETOR DE CARTER.



**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**Data:** 23/04/2024 00:00**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO SPIN 7 LUGARES, TIPO MINIVAN CONFORME EMENDA ORIUNDA DE RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL, MINISTÉRIO DA CIDADANIA – SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SIGTV - PROGRAMAÇÃO 355680020230004 – ESTRUTURA DO SUAS – PORTARIA 886 – NÚMERO DO PROCESSO SEI 71000079114202325**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Identificação:** 00003824**Lote/Item:** 1/1**Ato:** [Link Ato](#)**Homologação:** 29/04/2024 00:00**Fonte:** 191.5.98.25:8079/transparencia/**Quantidade:** 1**Unidade:** UNID**UF:** SP**Descrição:** VEÍCULO TIPO SPIN 7 LUGARES - 1.8 OU SUPERIOR - 0 KM - ANO MODELO IGUAL OU EQUIVALENTE AO CORRENTE ANO - VEÍCULO TIPO SPIN 7 LUGARES - 1.8 OU SUPERIOR - 0 KM - ANO MODELO IGUAL OU EQUIVALENTE AO CORRENTE ANO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

50.752.311-0007-44	JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 133.500,00
--------------------	---------------------------------------	----------------

VENCEDOR**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
SP	São José do Rio Preto	AV JOSE MUNIA, 6400	(14) 3602-3490	contabiljauense@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**R\$ 134.900,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Miguel da Baixa Grande**Data:** 27/11/2023 08:00**Objeto:** Transportes rodoviários**Modalidade:** Pregão (Setor público)**Descrição:** VEICULO AUTOMOTOR, MODELO: SPIN, AUTOMATICO – 7L, ANO**SRP:** NÃO

FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023. PROCEDÊNCIA : NACIONAL, VEICULO TIPO MINIVAN, 07 LUGARES, INCLUSO O MOTORISTA, 4 (QUATRO)

Identificação: 008_2023_São Miguel da Baixa Grande

PORTAS, MOTORIZAÇÃO 1.8; COMBUSTIVEL:ETANOL/GASOLINA,

Lote/Item: 1/1

POTÊNCIA MÁXIMA (CV) 130,0 - VEICULO AUTOMOTOR, MODELO: SPIN,

Ato: [Link Ato](#)

AUTOMATICO – 7L, ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2023/2023. PROCEDÊNCIA :

Fonte: www.bbimnetlicitacoes.com.br

NACIONAL, VEICULO TIPO MINIVAN, 07 LUGARES, INCLUSO O MOTORISTA,

Quantidade: 1

4 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO 1.8;

Unidade: VEICULO

COMBUSTIVEL:ETANOL/GASOLINA, PÔTÊNCIA MÁXIMA (CV) 130,0 (G)

UF: PI

/132,0(E); EQUIPADO COM: AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA,

VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS;

AIRBAGS DUPLOS, ALARME; APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E

TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA; CINTOS DE SEGURANÇA

DIANTEIROS E TRASEIROS RESTRATEIS DE 3 PONTOS; COMANDO INTERNO

DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL; CONTROLE DE

TRAÇÃO; DESEMBACADOR TRASEIRO COM LIMPADOR TRASEIRO;

HODÔMETRO E RELÓGIO DIGITAL; INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE

COMBUSTIVEL; LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM

INTERMITÊNCIA E TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS PARA

FRENTE 1 (UMA) RÉ. VEICULO 0 KM.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

32.247.281/0001-78	GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI	R\$ 134.900,00
--------------------	-----------------------------	----------------

VENCEDOR**Marca:** GM**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	E-mail:
PI	Terceirina	AV PEDRO ALMEIDA, 413	(86) 8832-6822	jfclicpsm@yahoo.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Boisa Brasileira de Mercadorias
www.bba.netlicitacoes.com.br

Data: 10/06/2024 16:07:11

[Acessar a fonte aqui](#)

2 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 04/07/2024 09:29:37

[Acessar a fonte aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pnccp/pt-br>

Data: 06/05/2024 13:22:13

[Acessar a fonte aqui](#)

4 - Prefeitura Municipal de Viradouro/SP
191.5.98.25:8079/transparencia/

Data: 29/05/2024 14:51:02

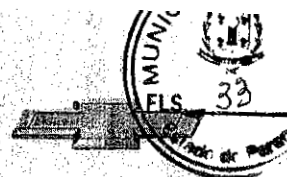
[Acessar a fonte aqui](#)



COTAÇÃO DE VEÍCULO

SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2024

OURICAR



SPIN LTZ 1.8 AUT- 7 LUGARES - 2025 - BRANCO SUMMIT



Modelo: 5C752S - Config.: R7S

Preço Público	R\$ 139.990,00
Valor da Pintura	R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 139.990,00
Desconto de %	R\$ 0,00
Bonus	R\$ 0,00
Preço Final do Veículo	R\$ 139.990,00

Conteúdo da Versão:

7 lugares • 6 airbags • Alarme Anti-furto • Assistente de partida em active • Controle eletrônico de estabilidade e tração • Luzes indicadoras de direção laterais • Regulagem de altura dos faróis • Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") • Alavanca do freio de mão com detalhe cromado • Maçanetas externas na cor do veículo • Painel de instrumentos digital de 8" configurável • Parachoques pintados na cor do veículo • Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" • Trava elétrica da tampa de combustível • Chave tipo chave dobrável • Coluna de direção com regulagem em altura • Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro • Trava elétrica das portas com acionamento na chave • Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura • Fechamento automático pela chave • Banco do motorista com regulagem de altura • Banco da segunda fileira bipartido e rebatível • Banco da segunda fileira correção • Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira • Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura • Molduras de proteção lateral na cor preta • Antena no Teto • Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo • Rack de teto na cor prata • Câmera de ré digital • Controles de Rádio e do Celular no Volante • Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 11" integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM•FM, Função Audio Streaming • Conjunto de alto falantes - 4 unidades • Entrada USB dupla (tipo A e Tipo C) • Entrada USB dupla para o banco traseiro (tipo A, apenas carregamento) • Luz de condução diurna em LED • Faróis dianteiros em LED • Lanterna em LED • Alerta de frenagem de emergência • OnStar • Wi-Fi embarcado no veículo para até 7 dispositivos eletrônicos • Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" • Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante • Dutos de ar para o banco traseiro no console central • Roda de alumínio aro 16" • Bancos híbridos (tecido e revestimento premium) • Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular • Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade • Sensor de estacionamento traseiro • Volante com revestimento premium • Easy Start - Partida sem chave • Ar-condicionado digital automático • Terceira fileira de assentos com banco rebatível

Informações Adicionais:

Condições:

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que o fabricante, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas

Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Esperamos que goste de nossa proposta e aguardamos seu retorno para fecharmos negócio!



WHATSAPP

Gestor On

NATALIA KAROLINE CAMOTTI
CONSULTORA DE VENDAS

Telefone: (14) 3302-5844 - Celular: (14) 99836-7903

E-mail: natalia.ours@ouricar.com.br

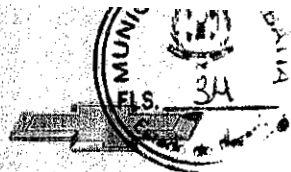


SAIBA MAIS

COTAÇÃO DE VEÍCULO

SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2024

OURICAR



ONIX 1.0MT - 2025 - BRANCO SUMMIT



Modelo: 5A48AS - Config.: RGD

Preço Público	R\$ 89.990,00
Valor da Pintura	R\$ 0,00
Valor Total	R\$ 89.990,00
Desconto de %	R\$ 0,00
Bonus	R\$ 0,00
Preço Final do Veículo	R\$ 89.990,00

Conteúdo da Versão:

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) • Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular • Alarme anti-furto • Ar-condicionado • Assistente de partida em aclave • Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros • Banco traseiro bipartido e rebatível • Chave tipo canivete dobrável • Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura • Cintos de segurança: traseiros laterais e central de 3 pontos • Computador de bordo • Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) • Controlador de limite de velocidade • Controle eletrônico de estabilidade e tração • Controles do rádio e telefone no volante • Direção Elétrica Progressiva • Luz de condução diurna • Rádio AM•FM stereo, MP3•WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) • Roda de aço aro 14" com calotas integrais • Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") • Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") • Transmissão manual de seis velocidades • Trava elétrica das portas com acionamento na chave • Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento•abertura automática pela chave.

Informações Adicionais:

Condições:

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.

Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.

Informamos que o fabricante, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas

Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Esperamos que goste de nossa proposta e aguardamos seu retorno para fecharmos negócio!



WHATSAPP

Geator Cn.

NATALIA KAROLINE CAMOTTI
CONSULTORA DE VENDAS

Telefone: (14) 3302-5844 - Celular: (14) 99836-7903

E-mail: natalia.ours@ouricar.com.br



SAIBA MAIS

MUNICÍPIO DE ABATIA PR ORÇAMENTO

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF
COLETTO 3R COM. E SERV. AUTOMOTIVOS LTDA.		30.614.830/0001-70
TELEFONE	FAX	E-MAIL
14 99657 7317	14 3326 7100	carlos.cachone@coletto3r.com.br
ENDEREÇO		CIDADE UF
AV. LUIZ SALDANHA RODRIGUES 2800		OURINHOS SP

Objeto:	A possível aquisição de 01 veículo Novo Polo Track MPI 0 km				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	VEÍCULO DE PASSEIO, VW NOVO POLO TRACK, TIPO HATCH NOVO (ZERO KM), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024/2025; MOTORIZAÇÃO 1.0 mpi POTÊNCIA DE 84 CV;(ETANOL), 77cv (GASOLINA) BICOMBUSTÍVEL - ETANOL/GASOLINA; TRANSMISSÃO MANUAL 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 01 (UMA) À RÉ; DIREÇÃO ELÉTRICA; FREIOS ABS); COMPRIMENTO: 4.057 MM DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.565 MM LARGURA: 1.751 MM ALTURA: 1.468 MM ; PORTA MALAS COM CAPACIDADE DE 300 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 52 LITROS; CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS; 4 (QUATRO) PORTAS; COR BRANCA; PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO; CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS; AIR BAG DUPLO FRONTAL (MOTORISTA E PASSAGEIRO); Rodas de aço aro 15" com pneus 185/65 R15 e supercalotas Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível Vidros elétricos dianteiros; AR CONDICIONADO (DE FÁBRICA); VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS ; LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO	uni	01	R\$94.000,00	R\$94.000,00

Valor Unitário: R\$94.000,00(noventa e quatro mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega 60(sessenta)

Coletto 3R Comercio e Serviços Automotivos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº30.614.830/0001-70, Inscr. Estadual 495.214805.119(SP) com sede na cidade: Ourinhos, Estado de SP, av. Luiz Saldanha Rodrigues nº2800, Jardim Santos Dumont

Ourinhos, 19 de julho de 2024

CARLOS MIGUEL CACHONE
14 99657 7317

30.614.830/0001-70
Inscr. Est. 495.214.805.119
COLETTO 3R COMERCIO E
SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Av. Luiz Saldanha Rodrigues, 2800
Jd. Santos Dumont - CEP 19908-095
OURINHOS - SP



PAM - 2024 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº. 01

EDITAL DE PREGÃO nº /2.024

PROponente: Prefeitura Municipal de Abatiá - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (DUAS)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2024/2024 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	Indicar	
2.3. Potência (CV ou HP)	74 CV (E) 70 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo mecânica ou automática	Mecânica	
3.2. Nº de marchas/velocidades à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica, Elétrica ou Eletro Hidráulica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	
9.2. Volume Porta Malas	250 litros	



LOTE N°: 01

/2.024

PROponente: Prefeitura Municipal de Abatiá - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

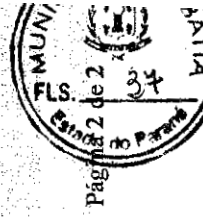
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 02 (DUAS)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	HATCH	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica		
11.3. Sistema de Ar-Condicionado		
11.4. Infotenimento	Sim, Rádio FM	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Adesivo 35x20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

NELSON GARCIA
JUNIOR:3671485
2991

Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal
RG 2.031.737-0 SSP/PR
Abatã PR 19 de Julho de 2022



PAM - 2024 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº. 01

EDITAL DE: **PREGÃO** nº **/2.024**
PROponente: **Prefeitura Municipal de Abatiá - Pr.**
NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 7 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2024/2024 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	<i>Indicar</i>	
2.2. Motorização	7 (sete)	
2.3. Potência (CV ou HP)	110 CV (E) 105 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	7 (sete)	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
4.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros e motorista	7 (sete)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

PAM - 2024 - SECID

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO**

nº **2.024**

LOTE Nº: **01**

PROponente: **Prefeitura Municipal de Abatiá - Pr.**

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL - 7 passageiros**

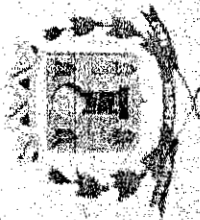
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos	Sim, nas quatro portas	
11.2. Trava elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
11.4. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.5. Infotenimento	Sim, Radio com autofalantes	
11.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Adesivo 35cmx20cm, 4 cores gerado em https://paranainterativo.pr.gov.br/placas/index.html	
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

NELSON GARCIA
Assinado de forma digital por:
NELSON GARCIA
JUNIOR:3671485299
Data: 2024.07.19 16:33:22 -03'00'

Nelson Garcia Junior
Prefeito Municipal
RG 2.031.737-0 SSP/PR
Abatiá PR, 19 de Julho de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÃ

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - VEÍCULO HATCH

1- Coletto 3R Comércio e Serviços Ltda

2- Fiat Samp

3- Ouricar GM

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	Coletto 3R	Samp	Ouricar	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
Veículo	94.000,00	87.980,00	89.990,00	90.656,67	90.656,67	2	181.313,34

Lote 2 - VEÍCULO 7 LUGARES

1- BLL Compas

2- Banco de Preços

3- Ouricar GM

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	BLL	Banco Preços	Ouricar	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
Veículo	132.500,00	134.200,00	139.990,00	135.563,33	135.563,33	1	135.563,33
						Total R\$	316.876,67

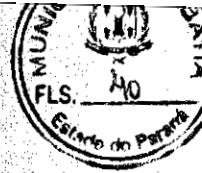
* O Município solicita adoção do valor médio, para base de valor do Edital

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 30

Fontes	Valor R\$	SEDUFundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	300.000,00	300.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	300.000,00
Novo valor da prioridade	316.876,67	300.000,00	94,67%	16.876,67	5,33%	100,00%	316.876,67

Abatã, 19 de julho de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ARGO DRIVE 1.0 FLEX 24/25 MANUAL

CÓDIGO: 358-ATG-1



COTAÇÃO DE VEÍCULO
SÁBADO, 20 DE JULHO DE 2024

PREÇO PÚBLICO	R\$ 86.990,00
PINTURA "BRANCO-BANCHISA"	R\$ 990,00
VALOR TOTAL	R\$ 87.980,00

DADOS TÉCNICOS

CILINDRADA TOTAL (CC) : 999
TC: 10.0 (G) / 10.7 (E) A 3.250 RPM
ALTURA DO SOLO (MM) : 155
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS(LITROS) : 300
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS : 2.521
TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 47

POTÊNCIA MÁXIMA (CV) : 71,0 (G) A 6.000 RPM / 75,0 (E) A 6000
COMBUSTÍVEL : FLEX
ALTURA DO VEÍCULO (MM) : 1.503
COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 3.998
LARGURA DO VEÍCULO (MM) : 1.962

CONDIÇÕES

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente.
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
Informamos que a Fiat Automóveis, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade para seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Fotos ilustrativas
Condição válida por 24 horas da data de emissão da cotação.

Daiane Aparecida da Silva Coelho

RESPONSÁVEL LICITAÇÃO

Celular: (43) 3534-4020

E-mail: daiane@fiatsamp.com.br

Fiat SAMP

Rua Benedito Lúcio Machado, 31

Santo Antônio da Platina - PR

www.fiatsamp.com.br

ITENS ESPECÍFICOS

- BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA
- BANCO DO PASSAGEIRO COM BOLSA PORTA OBJETOS NO ENCOSTO
- CENTRAL MULTIMÍDIA UCONNECT DE 7" TOUCHSCREEN COM ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, BLUETOOTH, ENTRADAS USB (2) E SISTEMA DE RECONHECIMENTO DE VOZ, SEGUNDA PORTA USB
- ILUMINAÇÃO DO PORTA-LUVAS
- ILUMINAÇÃO DO PORTA-MALAS
- LUZ DE LEITURA DIANTEIRA
- MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO
- RODAS DE AÇO ESTAMPADO 6.0 X 15" COM CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" COM BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM 185/60 R15
- VOLANTE COM COMANDOS DE RÁDIO E TELEFONE

EQUIPAMENTOS

- AEROFÓLIO TRASEIRO
- ALARME ANTIFURTO
- ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA
- AR CONDICIONADO COM FILTRO ANTIPÓLEN
- BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- BRAKE LIGHT E ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA)
- CHAVE CANIVETE COM FIAT CODE E TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, VIDROS E PORTA-MALAS
- CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS (WELCOME MOVING)
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS SEM REGULAGEM DE ALTURA
- CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL) RETRÁTEIS DE 3 PONTOS
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)
- CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESC)
- DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO TEMPORIZADO
- DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA
- DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
- ENCOSTOS DE CABEÇA TRASEIROS (LATERAIS E CENTRAL)
- FOLLOW ME HOME
- GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)
- HILL HOLDER (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR DE GASOLINA)
- HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANÇADAS DO VEÍCULO EM SUBIDA)
- ITPMS (MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS)
- LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA AÇIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA)
- LIMPADOR E LAVADOR DOS VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO COM INTERMITÊNCIA
- LUZ DIURNA DE SEGURANÇA - DAYTIME RUNNING LIGHTS (DRL)
- MOTOR 1.0 FIREFLY FLEX DE 3 CILINDROS
- QUADRO DE INSTRUMENTOS 3,5" MULTIFUNCIONAL COM RELÓGIO DIGITAL, CALENDÁRIO E INFORMAÇÕES DO VEÍCULO EM TFT PERSONALIZÁVEL
- REGULAGEM DE ALTURA MANUAL DO FACHO DO FAROL
- REPETIDORES DE SETA NO RETROVISOR
- RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
- TC (CONTROLE DE TRAÇÃO)
- TOMADA 12V
- TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E PORTA MALAS (TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20KM/H, TRAVA DE TAMPA DO COMBUSTÍVEL, INDICADOR DE PORTAS ABERTAS)
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÃ

ESTADO DO PARANÁ



DESPACHO:

I – Processo nº 347/2024 – Aquisição de veículos – Convênio nº 710/2024 - SECID;

II – Considerando o Documento de Formalização da Demanda 031 (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da Secretária Municipal de Saúde, senhora Mara Cristina Carvalho, de 06 de agosto de 2024, visando a aquisição de dois veículos; e considerando o Documento de Formalização de Demanda nº 012/2024 e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), de 08 de agosto de 2024, da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes, senhora Karina Michele de Souza, visando a aquisição de um veículo; e DEFERIMENTO do prefeito, doc. fls. 03 a 17;

III – Considerando o Termo de Convênio nº 710/2024, doc. fls. 18 a 22;

SOLICITAMOS a esses Departamentos Contábil e Financeiro informações de dotação orçamentária e recursos financeiros no valor de R\$ 316.876,67 (trezentos e dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para prosseguimento do feito, sendo:

- R\$ 300.000,00 (Convênio nº 710/2024).
- R\$ 16.876,67 (contrapartida do município).

Setor de Licitações, em 12 de agosto de 2024.

Rosângela Maria de Oliveira Martins
Setor de Licitações



Tramitação do Processo

Processo: 347/2024
Requerente: MARA CRISTINA CARVALHO
Contato: MARA CRISTINA CARVALHO
Assunto: PROCESSO DE LICITAÇÃO/DISPENSA - Versão: 3
Descrição: E.T.P. Nº 031 - REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS - CONVÊNIO 710/2024 - SECID.

Data: 07/08/2024 09:35

Situação: Encaminhado
Documento: 899.194.839-15



Ocorrência: 1 Data: 26/08/2024 10:44:00 Revisão: 07/10/2024

De: ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Para: VANIA DA COSTA

Etapas: ANÁLISE DO PREFEITO MUNICIPAL - ORÇAMENTO LICITAÇÃO

Confirmação: não

Descrição:

- I - Vistos.
 - II - Em consulta ao orçamento vigente constatamos não haver saldo de dotação suficiente com a fonte de recurso indicada, para dar suporte a contratação pleiteada;
 - III - Elaboramos a minuta do Projeto de Lei nº 29/2024 (doc. anexo) para abertura de crédito adicional;
 - IV - Encaminhe-se ao Gabinete do Prefeito Municipal para providências.
- Divisão Contábil, 26 de Agosto de 2024.

Almir Soares Teixeira de Oliveira
Contador

Ocorrência: 2 Data: 26/08/2024 10:44:00 Revisão: 02/09/2024

De: ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Para: ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Etapas: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LICITAÇÃO

Confirmação: OK

Descrição: correção de trâmite.

Ocorrência: 3 Data: 26/08/2024 10:42:00 Revisão: 02/09/2024

De: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

Para: ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Etapas: COTAÇÃO - LICITAÇÃO

Confirmação: OK

Descrição: Encaminha-se para informações de dotação orçamentária e recursos financeiros para prosseguimento do feito.

Ocorrência: 4 Data: 08/08/2024 10:08:00 Revisão: 12/08/2024

De: VANIA DA COSTA

Para: ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS

Etapas: ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Confirmação: OK

Descrição: DESPACHO:

- I Defiro o Pedido;
- II Encaminha-se ao Departamento de Licitação/compras para providências necessárias com extrema Urgência, conforme solicitação no Ofício;

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de Agosto de 2024.

Nelson Garcia Junior - Prefeito Municipal

Ocorrência: 5 Data: 08/08/2024 10:07:00 Revisão: 19/09/2024

De: VANIA DA COSTA

Para: VANIA DA COSTA

Etapas: ANÁLISE DO OBJETO

Confirmação: OK

Descrição: análise

Ocorrência: 6 Data: 07/08/2024 09:35:45 Revisão: 08/08/2024

De: MARA CRISTINA CARVALHO

Para: VANIA DA COSTA

Etapas: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS

Anexo	Descrição
ETP Nº 031 - VEÍCULOS DIVERSOS.pdf	OFÍCIO

**INFORMAÇÃO CONTÁBIL****PROCESSO:** 347/2024**LICITAÇÃO:** Não há**INTERESSADO:** Comissão de Licitação**RESPONSÁVEL:** Rosângela Maria de Oliveira Martins

Trata o presente de resposta ao Despacho expedido pela Sra. Rosângela Maria de Oliveira Martins, o qual solicita a indicação de dotação orçamentária que assegure o pretense no processo em epigrafe, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos para as secretarias de Educação e Saúde, através do Convênio nº 710/2014 - SECID, no valor total de R\$ 316.876,67 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Preliminarmente informo que não se está analisando o objeto do certame, nem os aspectos formais e legais do procedimento, o papel do contador nesta etapa do Procedimento Administrativo é a indicação de recursos orçamentários, deixando-se de analisar os critérios de conveniência, oportunidade, preço, características, quantidade, especialidade, etc. por serem inerente ao poder discricionário da autoridade administrativa.

Procedemos à consulta ao quadro de detalhamento da despesa do orçamento vigente, constatamos que a/as rubrica/as orçamentária/as descrita/as abaixo poderá/ão dar suporte a (às) despesa/as pretendida/as no presente procedimento para o exercício de 2024, conforme segue:

Saúde

CONTA DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
1222	E	05.001.10.301.0502.2025.4.4.90.52.52.00	767	Estadual
0109	E	05.001.10.301.0502.2025.4.4.90.52.52.00	303	Própria

Educação

CONTA DESPESA	GRUPO FONTE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	FONTE	ORIGEM
---------------	-------------	------------------------	-------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA

ESTADO DO PARANÁ

1223	E	06.001.12.361.0605.2041.4.4.90.52.52.00	767	Estadual
0433	E	06.001.12.361.0605.2041.4.4.90.52.52.00	103	Própria

Ante ao exposto, no que nos compete analisar, isto é que tínhamos a informar.

Divisão Contábil, 12 de Setembro de 2024.

Almir Soares T. de Oliveira
Contador - CRC-PR 054248/O-7



INFORMAÇÃO FINANCEIRA

DA DIVISÃO FINANCEIRA, SOBRE O PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM PARA SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Em atenção ao Despacho expedido pela Sra. Rosângela Maria de Oliveira Martins, onde requer informações sobre dotação orçamentária do processo nº 347/2024, cujo objetivo, **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO – ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 710/2014 - SECID**, no valor R\$: 316.876,67 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos e setenta e seis reais, sessenta e sete centavos), informamos o que segue:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Recursos: 303

Banco do Brasil → 10.156-7

Fonte Recursos: 767

Banco do Brasil → 16.778-9

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTES 001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte Recursos: 103

Banco do Brasil → 5.949-8

Fonte Recursos: 767

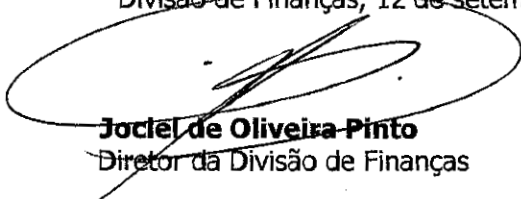
Banco do Brasil → 16.778-9

Fontes de Recursos baseadas nas dotações orçamentárias informadas pelo Depto. Contábil. As despesas descritas só serão quitadas após comprovados os trâmites necessários, quais sejam: a entrega dos materiais/prestação de serviço; empenho pelo setor contábil; comprovação de regularidade exigida pela legislação através da emissão de certidões dos órgãos competentes nas datas pré-estabelecidas para pagamento e; dos saldos das referidas contas para programação de pagamento.

Cumpre-nos informar que esta Divisão não examina os aspectos formais e legais do procedimento, limitando-se somente a informar a disponibilidade financeira.

Ante ao exposto, no que nos compete analisar, este é o nosso parecer

Divisão de Finanças, 12 de setembro de 2024.


Joel de Oliveira Pinto
Diretor da Divisão de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA

ESTADO DO PARANÁ



DESPACHO:

I – Processo nº 347/2024 – Aquisição de veículos – Convênio nº 710/2024 - SECID;

II – Considerando o Documento de Formalização da Demanda 031 (DFD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP) da Secretária Municipal de Saúde, senhora Mara Cristina Carvalho, de 06 de agosto de 2024, visando a aquisição de dois veículos; e considerando o Documento de Formalização de Demanda nº 012/2024 e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), de 08 de agosto de 2024, da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes, senhora Karina Michele de Souza, visando a aquisição de um veículo; e DEFERIMENTO do prefeito, doc. fls. 03 a 17;

III – Considerando o Termo de Convênio nº 710/2024, doc. fls. 18 a 22;

IV – Considerando as informações de dotação orçamentária e recursos financeiros expedidas pelos setores competentes, doc. fls. 45 e 46;

SOLICITAMOS a esse Departamento Parecer Jurídico da indicação da modalidade de licitação a ser adotada para prosseguimento do feito.

Setor de Licitações, em 16 de setembro de 2024.

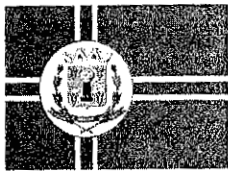
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Setor de Licitações

Recebido os autos nesta data.
Segue a manifestação.
PJ, 02/09/2024
ADV. José Roberto de Souza
OAB/PR nº 28.915

Ilmo. Sr.

DR. José Roberto de Souza

MD Advogado deste município de Abatiá-PR



PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 347/2024.

OBJETO: Dois veículos zero km, de cinco e sete lugares.

REQUISITANTE: Secretária municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 356/2024.

OBJETO: Um veículo zero km de cinco lugares.

REQUISITANTE: Secretária municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Vistos, etc., a Divisão de Licitações do município, via despacho de fls. 047, ante os deferimentos da autoridade superior (fls. 008 e 016), relata e ordena os anexos documentos havido das inclusas 'formalizações de demanda' (fls. 003/004 e 011/012) e 'estudos técnicos preliminares' (fls. 005/007 e 013/015), expedidos respectivamente pela Secretárias municipais de Saúde e de Educação, para a 'aquisição de três veículos zero km, sendo dois de cinco lugares e outro de sete lugares, destinados a suprir as necessidades da gestão municipal, viabilizando melhores condições de trabalho para as secretarias, para eficaz andamento e fiscalização dos projetos que estão sendo desenvolvidos nas zonas urbana e rural, conforme anexo Convênio nº 710/2024/SECID Secretaria de Estado das Cidades e Serviço Autônomo Paranaense (fls. 018/022), mediante os seguintes recursos, cujas despesas excedentes correrão por conta do Conveniente, como forma de contrapartida municipal, conforme justificado por cada autoridade requisitante, e anexaram ainda:

Concedente (Estado do Paraná)	R\$ 300.000,00
Conveniente (Município de Abatiá)	R\$ 16.876,67 (Contrapartida)
Total	R\$ 316.876,67

FLS. DOCUMENTOS - NOMEAÇÃO - INDICAÇÃO

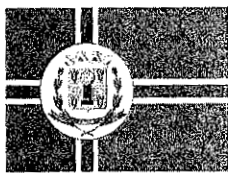
009	Secretária municipal de Saúde (Portaria nº 004, de 02.01.2017);	
017	Secretária municipal de Educação (Portaria nº 083, de 08.04.2022);	
023	Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria nº 287, de 29.11.2023);	
043ss	Estimativa de preço médio cotado (R\$ 316.876,67);	
024ss	Samp Autoveículos Ltda ¹ (Fiat Samp)	22.05.2024;
026ss	BLL Bolsa de Licitações e Leilões ²	02.07.2024;
027ss	Banco de Preços ³	04.07.2024;
033ss	Ouricar Ourinhos Veículos e Peças Ltda ⁴	19.07.2024;

¹ CNPJ nº 78.066.800/0003-64, de Santo Antônio da Platina PR.

² CNPJ nº 10.508.843/0002-38, de Pinhais PR. (Bolsa de licitações e Leilões do Brasil)

³ CNPJ nº 07.797.967/0001-95 (NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda), de São José dos Pinhais PR.

⁴ CNPJ nº 53.386.306/0001-94, de Ourinhos SP.



035ss Coletto 3R Comércio e Serviços Automotivos Ltda⁵ 19.07.2024;
036ss Características técnicas dos equipamentos/SECID 19.07.2024;
045 Dotação orçamentária;
046 Disponibilidade financeira.

Em breve relato, eis os documentos que norteiam o pedido formalizado pela autoridade requisitante, ao que se passa a fundamentar a análise do objeto.

Este parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório em si, restrito aos pontos jurídicos, e excluídos os aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários, onde a forma, quantidade, especificação técnica, utilidade, valor, etc., é de responsabilidade da autoridade requisitante, pois aqui não se aprecia as razões do pedido, conveniência e oportunidade do ato, por serem inerentes ao poder discricionário da autoridade administrativa que requer e a que defere.

O orçamento é indispensável ao planejamento orçamentário para que se evite futura inadimplência por ausência de recurso, eis que o art. 150, da Lei 14.133/2021 é taxativo em dispor que "nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa".

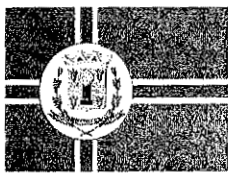
A indicação dos recursos orçamentários que farão frente ao gasto, depende de conhecimento prévio do valor estimado da contratação, ademais, é a partir da pesquisa que se obtêm as balizas para julgar se os valores ofertados são adequados, inexequíveis ou acima do valor de mercado.

A licitação, além de ser exigência legal, quando bem conduzida, permite a obtenção de ganhos para a administração, sendo processo obrigatório de contratação de bens e serviços pelos órgãos públicos, e a sua principal função é garantir a transparência e a lisura dos gastos públicos em todas as suas esferas governamentais.

A Nova Lei de Licitações e Contratos, **Lei nº 14.133, de 01.04.2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, está em vigor desde 01.04.2021, data de sua publicação, porém, a Lei Complementar nº 198, de 28.06.2023, a prorrogou para 30.12.2023, para revogação das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011.

A **Lei nº 14.133/2021**, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em suma, diz os objetivos do processo licitatório: **I.** assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; **II.** assegurar tratamento

⁵ CNPJ nº 30.614.830/0001-70, de Ourinhos SP.



isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; **III.** evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; **IV.** incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

As aquisições de bens e serviços pelo Poder Público, em regra, são realizadas por meio de expediente administrativo licitatório, ora previsto no inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, o qual, fixa: "Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (g. n.)

PREGÃO – LEI Nº 14.133/2021.

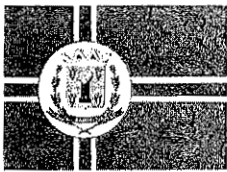
O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do art. 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto", e, justamente por ser dedicado à aquisição de bens e serviços comuns, o pregão possui rito simplificado para a licitação e, sob a perspectiva estatística, é a modalidade mais utilizada.

Nos termos dos parágrafos 2º e 5º, do art. 17, da NLL, as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, e, na hipótese excepcional sob a forma presencial a que refere o §2º do citado artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

A definição de 'bens e serviços comuns' está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

A partir da Nova Lei de Licitações, o Pregão passa a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: **(a)** menor preço; ou **(b)** maior desconto.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 regulamente tal instituto com algumas variações da lei anterior, a sua adoção deverá levar em conta as circunstâncias específicas de cada caso, visando sempre ao atendimento das necessidades da população e à preservação do patrimônio públicos.



Por outro lado, o pregão não pode ser utilizado para contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, com exceção dos serviços comuns de engenharia, nos termos do artigo 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021⁶.

No que se refere ao procedimento da modalidade pregão, segue-se o rito procedimental previsto no artigo 17⁷ da Lei nº 14.133/2021, bem semelhante ao rito previsto na Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão).

Por fim, vale sempre lembrar que a Administração constitui gestão de patrimônio alheio, onde são geridos interesses próprios da coletividade, e, em consequência, o Órgão Administrativo que representa tais interesses não tem disponibilidade sobre eles, devendo o Administrador manter todas as cautelas ao contratar mediante licitação.

ISTO POSTO, smj, atendida as orientações e observada às necessárias cautelas, tratando-se de contratações de tal natureza, onde a finalidade precípua é a preservação do patrimônio público, verifica-se a possibilidade de adoção do **Pregão Eletrônico**⁸, (artigo 6º, inciso XLI c/c artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), ante a justificativa inicial apresentada pela autoridade requisitante, face anexos documentos e características do objeto, mas não de forma genérica, cada caso deverá ser analisado e definido pela própria Administração.

1. Consigna-se que a manifestação levada a efeito é de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta neste parecer, podendo ele mesmo justificar e motivar o decurso, ou seja, tem natureza obrigatória, porém, não vinculante;⁹

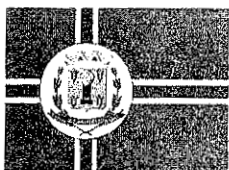
2. **Anexar** cópia do ato de nomeação da Comissão de Licitações;

⁶ Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. **Parágrafo único.** O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

⁷ Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I. Preparatória; II. Divulgação do edital de licitação; III. Apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV. Julgamento; V. Habilitação; VI. Recursal; VII. Homologação.

⁸ Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: (...) §2º. As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. (...) §5º. Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o §2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento. (g.n.)

⁹ RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5 - art. 2º, §3º da Lei nº 8.906/1994.



3. **Anexar** nos autos cópia da indicada (fls. 003) Resolução SESA nº 1432/2023;

4. **Observar** os termos fixados no anexo Convênio nº 710/2024-SECID, de fls. 018/022, dos autos.

PJ, quarta-feira, 02 de outubro de 2024.

ADV¹⁰. **José Roberto de Souza.**
OAB/PR nº 28.915

¹⁰ Advogado efetivo empossado via Decreto nº 70/2002 - Parecer nesta data devido a outros pareceres destacados como urgentes, cumprimento de prazos em processos judiciais do município, audiências, etc. - Processo Administrativo nº 347 e 356/2024 - Objeto: Aquisição de três veículos zero km, sendo dois de cinco lugares e outro de sete lugares, via Convênio nº 710/2024 SECID - Requisitante: Secretárias municipais de Saúde e Educação.